



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 697, DE 27 DE MAIO DE 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE Matr. 10083	2º/2013	Abril/ 2014	23/05 a 24/05/2014 (02 dias)	PT 407/PGJ, de 28/03/2014
JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA Matr. 522	2º/2014	Abril/ 2014	23/05 a 09/06/2014 (18 dias)	PT 407/PGJ, de 28/03/2014

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria n° 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Martins

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 29/05/2014
Pela cop. [assinatura]

Michelli Okoyana Lorenzi
T. Administrativo
Mat. 26743 / MPDFT

X:\2014\PGJ\Portaria\Férias\05 - MAIO\Interrupção de férias Dr. FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE e outro.doc

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2014 às 14:05:10 (UTC-3) pelo usuário ZENAIDE SOUTO MARTINS (CPF: 000.000.000-00)